



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

PROCESSO N°: 790/23	LEI N°: Decreto legislativo n. 042/23
PROPOSIÇÃO: <i>Projeto de Decreto Legislativo n. 002/23</i>	
AUTOR: <i>Her. Anderson Kenneth Santos Belfort</i>	
ASSUNTO: Concedi o título honorífico de cidadão iranubense ao senhor Raul Augusto de Araújo Neto, Delegado de Polícia Civil.	

## TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

DATA		DISCRIMINAÇÃO	ASSINATURA
24	04/23	Protocolado no Departamento Legislativo	
25	04/23	Lido em plenário	
04	05/23	Encaminhado Para CCJRF	
		Encaminhado Para CFO	
30	05/23	Parecer lido e  em plenário	
05	06/23	Encaminhado para CCJRF para redação final	
06	05/23	Dispensa de redação final	
		Encaminhado para Executivo Municipal para sanção	
		Vetado pelo Executivo Municipal	
		Sancionada no Diário Oficial dos Municípios do AM	
		Promulgada pela Câmara Municipal de Iranduba	
<i>Decreto legislativo publicado em 14/06/23 no Diário Oficial</i>			

  
ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF

---

**DECRETO LEGISLATIVO N°42 DE 30 DE MAIO DE 2023**

*Concede título honorífico de Cidadão Irandubense ao Senhor Raul Augusto de Araújo Neto, Delegado de Polícia Civil, lotado no Município de Iranduba e dá outras providências.*

O presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Irandubense ao **Raul Augusto de Araújo Neto**.

**Art. 2º** - A outorga do título será conferida ao homenageado em Sessão Solene a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal.

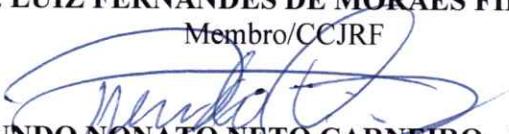
**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 30 de maio de 2023.

  
**VER. BRUNO DA SILVA LIMA - PSC**  
Presidente/CCJRF

**VER. LUIZ FERNANDES DE MORAES FILHO - PV**  
Membro/CCJRF

  
**VER. RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO - REPUBLICANOS**  
Membro/CCJRF

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
DECRETO LEGISLATIVO N° 042 DE 30 DE MAIO DE 2023**

*Concede título honorífico de Cidadão Irandubense ao Senhor Raul Augusto de Araújo Neto, Delegado de Polícia Civil, lotado no Município de Iranduba.*

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Irandubense ao**Raul Augusto de Araújo Neto**.

**Art. 2º** - A outorga do título será conferida ao homenageado em Sessão Solene a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 30 de maio de 2023.

**Ver. Kelison Dieb da Silva – PSD**

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Vanilson de Nazaré Silva Leal  
**Código Identificador:** 9IQXM6J4D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/06/2023 - Nº 3383. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



## AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – \_\_\_\_\_/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo regimento Interno deste Poder Legislativo, autoriza o Senhor **VANILSON DE NAZARÉ SILVA LEAL**, Diretor de Departamento Administrativo, a proceder com a publicação do seguinte ato administrativo:

<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº042 DE 30 DE MAIO DE 2023</b>	Concede o Título Honorífico de Cidadão Irandubense ao Senhor Augusto de Araújo Neto, Delegado da Polícia Civil, lotado no Município de Iranduba.
--	--



**KELISON DIEB DA SILVA**

*Presidente da Câmara Municipal de Iranduba  
Biênio 2023/2024*



## AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – \_\_\_\_\_/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo regimento Interno deste Poder Legislativo, autoriza o Senhor **VANILSON DE NAZARÉ SILVA LEAL**, Diretor de Departamento Administrativo, a proceder com a publicação do seguinte ato administrativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº042 DE 30 DE MAIO DE 2023	Concede o Título Honorífico de Cidadão Irandubense ao Senhor Augusto de Araújo Neto, Delegado da Polícia Civil, lotado no Município de Iranduba.
---	--



**KELISON DIEB DA SILVA**

*Presidente da Câmara Municipal de Iranduba  
Biênio 2023/2024*



---

## DECRETO LEGISLATIVO N° 042 DE 30 DE MAIO DE 2023

*Concede título honorífico de Cidadão Irandubense ao Senhor Raul Augusto de Araújo Neto, Delegado de Polícia Civil, lotado no Município de Iranduba.*

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Irandubense ao **Raul Augusto de Araújo Neto**.

**Art. 2º** - A outorga do título será conferida ao homenageado em Sessão Solene a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 30 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'K D'.

**Ver. Kelison Dieb da Silva – PSD**  
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

**DECRETO LEGISLATIVO N° 042 DE 30 DE MAIO DE 2023**

*Concede título honorífico de Cidadão Irandubense ao Senhor Raul Augusto de Araújo Neto, Delegado de Polícia Civil, lotado no Município de Iranduba.*

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**RESOLVE:**

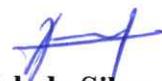
**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Irandubense ao **Raul Augusto de Araújo Neto**.

**Art. 2º** - A outorga do título será conferida ao homenageado em Sessão Solene a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 30 de maio de 2023.



**Ver. Kelison Dieb da Silva – PSD**  
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

  
ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF

---

**DECRETO LEGISLATIVO N°42 DE 30 DE MAIO DE 2023**

*Concede título honorífico de Cidadão Irandubense ao Senhor Raul Augusto de Araújo Neto, Delegado de Polícia Civil, lotado no Município de Iranduba e dá outras providências.*

O presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Irandubense ao **Raul Augusto de Araújo Neto**.

**Art. 2º** - A outorga do título será conferida ao homenageado em Sessão Solene a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal.

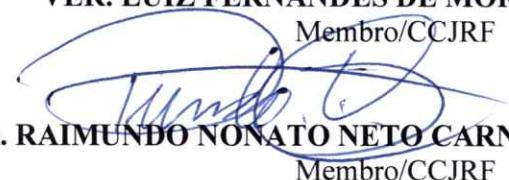
**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 30 de maio de 2023.

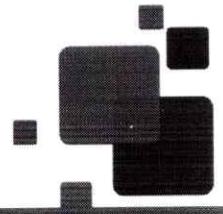
  
**VER. BRUNO DA SILVA LIMA - PSC**  
Presidente/CCJRF

  
**VER. LUIZ FERNANDES DE MORAES FILHO - PV**  
Membro/CCJRF

  
**VER. RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO - REPUBLICANOS**  
Membro/CCJRF



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 151/2023/GABPRES/CMI

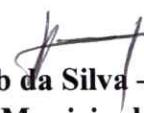
Iranduba-Am, 02 de junho de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor  
**Bruno da Silva Lima**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Senhor Presidente,

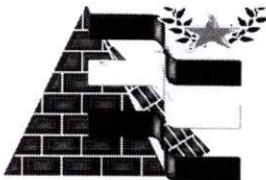
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos pelo presente encaminhar o processo nº 790/2023, que tem como proposição o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, de autoria do Ver. Anderson Kenneth Santos Belfort, concede o título honorífico de cidadão Irandubense ao Senhor Raul Augusto de Araújo Neto, Delegado da Policia Civil de Iranduba, lido e aprovado em reunião ordinária do dia 30 de maio de 2023, que se proceda a redação final.

Atenciosamente,

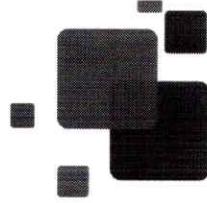


**Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB**  
**Presidente da Câmara Municipal de Iranduba**

*Valido  
Soline Fernandes  
05/06/2023*



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA



PARECER N° 22/2023/CCJRF

LIDO E APROVADO EM PLENÁRIO  
30/05/2023

SECRETÁRIO GERAL

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF

AO: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM

PROTOCOLO  
RECEBIDO EM: 12/11  
29/05/2023 AS HS  
DOCUMENTO(S) EM LAUDA(S)  
Assinatura: Raul Augusto de Araújo Neto

Concede Título Honorífico de Cidadão Irandubense ao Senhor Raul Augusto de Araújo Neto.

Relator: Ver. Bruno da Silva Lima - PSC

## I – RELATÓRIO

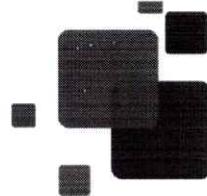
Projeto de autoria do nobre vereador Parlamentar Anderson Kenneth Santos Belfort, submete-se à apreciação da Câmara Municipal de Iranduba, o Projeto de Decreto Legislativo de N° 002/2023, que Concede Título Honorífico de Cidadão Irandubense ao Senhor Raul Augusto de Araújo Neto, Delegado da Polícia Civil de Iranduba.

A honraria, concedida por esta Casa Legislativa tem farta razão de ser, à medida que contempla pessoas que, mesmo não sendo natural de nossa cidade, contribuem de forma significativa para o crescimento, desenvolvimento e reconhecimento de Iranduba.

Enfatizo que o Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial.

## II – ANÁLISE

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.



No presente caso, o agraciado foi a ilustre **Delegado da Policia Civil do Município de Iranduba.**

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

Não deixando dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

**Art. 30.** Compete aos Municípios: (EC no 53/2006)

I—Legislar sobre assuntos de interesse local;

A Lei Orgânica dispõe em seu art. 17 que é competência privativamente da Câmara Municipal conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo, in verbis:

**Art.17.** É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

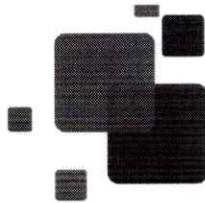
**XVIII** - conceder título honorífico a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município mediante decreto legislativo aprovado por 2/3 de seus membros;

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com Títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em Sessão Solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA



Convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

**III – PARECER**

Além disso, importante frisar que a espécie normativa eleita se mostra adequada, pois consoante disposição regimental, constitui matéria de Decreto Legislativo a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

Ainda no que tange ao aspecto formal, inexiste vício de iniciativa que possa macular a proposição.

**IV - VOTO**

Em função disso, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final **OPINAM PELA APROVAÇÃO** do Projeto em referência

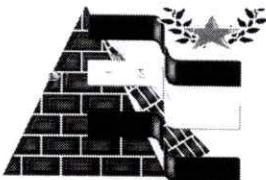
É O PARECER.

Sala das Sessões, Iranduba de 22 de maio de 2023.

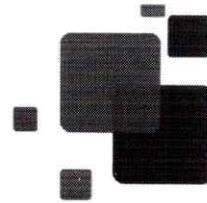
  
**VER. BRUNO DA SILVA LIMA – PSC**  
Presidente/Relator/CCJRF/CMI

  
**VER. LUIZ FERNANDES DE MORAES FILHO – PV**  
Membro/CCJRF/CMI

  
**VER. RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO – REPUBLICANOS**  
Membro/CCJRF/CMI



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA



PARECER N° 22/2023/CCJRF

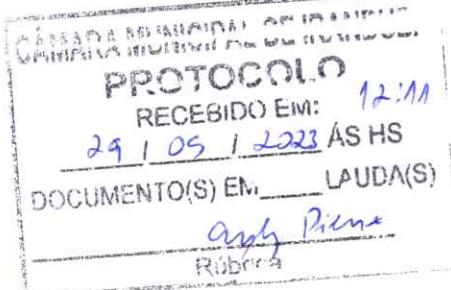
LIDO E APROVADO EM PLENÁRIO

30/05/2023

SECRETÁRIO GERAL

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF

AO: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM



Concede Título Honorífico de Cidadão Irandubense ao Senhor Raul Augusto de Araújo Neto.

Relator: Ver. Bruno da Silva Lima - PSC

## I – RELATÓRIO

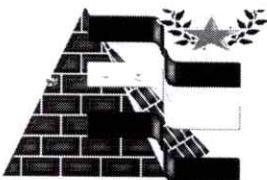
Projeto de autoria do nobre vereador Parlamentar Anderson Kenneth Santos Belfort, submete-se à apreciação da Câmara Municipal de Iranduba, o Projeto de Decreto Legislativo de N° 002/2023, que Concede Título Honorífico de Cidadão Irandubense ao Senhor Raul Augusto de Araújo Neto, Delegado da Policia Civil de Iranduba.

A honraria, concedida por esta Casa Legislativa tem farta razão de ser, à medida que contempla pessoas que, mesmo não sendo natural de nossa cidade, contribuem de forma significativa para o crescimento, desenvolvimento e reconhecimento de Iranduba.

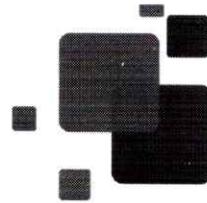
Enfatizo que o Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial.

## II – ANÁLISE

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA



No presente caso, o agraciado foi a ilustre **Delegado da Policia Civil do Município de Iranduba.**

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

Não deixando dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

**Art. 30.** Compete aos Municípios: (EC no 53/2006)

I—Legislar sobre assuntos de interesse local;

A Lei Orgânica dispõe em seu art. 17 que é competência privativamente da Câmara Municipal conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo, in verbis:

**Art.17.** É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

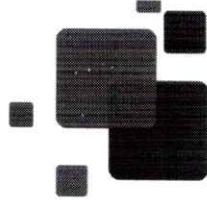
**XVIII** - conceder título honorífico a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município mediante decreto legislativo aprovado por 2/3 de seus membros;

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com Títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em Sessão Solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA



Convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

**III – PARECER**

Além disso, importante frisar que a espécie normativa eleita se mostra adequada, pois consoante disposição regimental, constitui matéria de Decreto Legislativo a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

Ainda no que tange ao aspecto formal, inexiste vício de iniciativa que possa macular a proposição.

**IV - VOTO**

Em função disso, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final **OPINAM PELA APROVAÇÃO** do Projeto em referência

É O PARECER.

Sala das Sessões, Iranduba de 22 de maio de 2023.

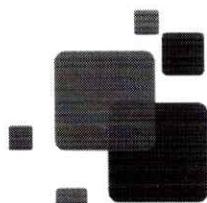
  
**VER. BRUNO DA SILVA LIMA – PSC**  
Presidente/Relator/CCJRF/CMI

  
**VER. LUIZ FERNANDES DE MORAES FILHO – PV**  
Membro/CCJRF/CMI

  
**VER. RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO – REPUBLICANOS**  
Membro/CCJRF/CMI



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 097/2023/GABPRES/CMI

Iranduba-Am, 28 de abril de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor  
**Bruno da Silva Lima**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos pelo presente encaminhar o processo nº 790/2023, que tem como proposição o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, de autoria do Ver. Anderson Kenneth Santos Belfort, concede o título honorífico de cidadão Irandubense ao Senhor Raul Augusto de Araújo Neto, Delegado da Policia Civil de Iranduba, lido em reunião ordinária do dia 25 de abril de 2023, para que Vossa Excelência juntamente com os membros exarem parecer.

Atenciosamente,



**Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB**  
**Presidente da Câmara Municipal de Iranduba**





ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON BELFORT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/ 2023

LIDO EM PLENÁRIO  
25/10/2023  
Assinatura de Anderson Belfort

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO IRANDUBENSE AO SENHOR **RAUL AUGUSTO DE ARAÚJO NETO**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, LOTADO NO MUNICIPIO DE IRANDUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **Anderson kenneth – União Brasil**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o referido Projeto de Decreto Legislativo para a douta apreciação e deliberação do soberano plenário:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Irandubense ao **Raul Augusto de Araújo Neto**.

**Art. 2º** - A outorga do título será conferida ao homenageado em Sessão Solene a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
RECEBIDO EM: 19/10/2023	
HORAS: 13:00	
Assinatura de Ayl Pinheiros	
FUNCIONÁRIO(A)	

AP



## JUSTIFICATIVA

Raul Augusto de Araújo Neto, Manauara, 44 anos, filho de Eiraldo Augusto de Araújo e Mariza Roza Neves de Araújo, curso Direto na Universidade Nilton Lins, praticava futebol e natação, convivente, pai de duas filhas, bacharel em Direito com especialização em Direito Penal e Processo Penal, sempre dedicado aos estudos.

Foi aprovado em 2001, quando ainda cursava a graduação de Direito no concurso público da Polícia Civil para o cargo de Investigador de Polícia.

Trabalhou em diversas unidades policiais da capital, em 2005 concluiu a graduação, logo em seguida foi aprovado em concurso público para Analista Judiciário - Oficial de Justiça, no concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tomando posse em 2007, lotado em diversas comarcas do Interior do Estado do Amazonas. Em 2009 foi aprovado no concurso da Polícia Civil do Estado do Amazonas para o cargo de Delegado de Polícia, sendo convocado para iniciar academia em 2013, logos após o término, tomou posse em abril de 2024.

Sendo inicialmente lotado na Cidade de Manacapuru, posteriormente removido para Capital do Estado, onde já atuou em diversas Delegacias de Policiais, coordenando e comandando diversas operações e investigações com ênfase em crimes de homicídios, latrocínios, tráfico de drogas e roubos.

O homenageado possui mais de 20 anos de dedicação ao serviço público.

Atualmente, desde agosto de 2021, atua como Delegado Titular do 31. Distrito Integrado de Polícia- Iranduba, no qual vem fazendo um belíssimo trabalho ao combate ao tráfico de drogas, roubos e homicídio, diminuindo o índice de criminalidade.

Ressalta-se que no ano de 2022, a Cidade de Iranduba ficou entre as quatro Cidade do Estado do Amazonas, a qual obteve redução nos índices criminais, principalmente nos homicídios.

Além da brilhante atuação ao combate da criminalidade no município de Iranduba, lutou e buscou recurso junto ao Governo Estadual para a reforma da delegacia, com escopo de melhorar cada vez mais as investigações e, principalmente, o atendimento ao público.

Devido sua dedicação e amor ao Município de Iranduba, faz mais do que Jus a presente propositura.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON BELFORT

Sala das sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 19 de abril de 2023.

**VER. ANDERSON KENNETH SANTOS BELFORT – UNIÃO BRASIL**